## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

> E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

> > **ENCAMINHE-SE AO SENHOR** PREFEITO MUNICIPAL Salu das Sessões \$506 10L

CONSIDERANDO que o Velório Público Municipal é um local que deveria permitir o acesso a todo cidadão, independentemente de sua condição;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal Específica, obriga que os logradouros públicos devem ser dotados de acesso a todo cidadão portador de deficiência fisica;

CONSIDERANDO que não existem acessos aos portadores de deficiência física deambulatorial no Velório Público Municipal, o que provoca constrangimento a esses cidadãos;

CONSIDERANDO que, em data recente, pessoas portadoras de deficiência física experimentaram grandes dificuldades em velar entes queridos em razão da inexistência desses acessos, bem como de poderem circular em suas cadeiras de rodas pelo interior do Prédio do Velório:

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, determine o setor competente a execução de obras que permitem às pessoas portadoras de deficiência física deambulatorial, o acesso a circulação naquele Prédio Público.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 2002.

Paulo Roberto Ferrari

Vereador